



**EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal**

<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
<b>PROCESSO 072.000.194/2014</b>	
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>3.3.90.30 – Material de Consumo</b>
<b>GRUPO</b>	<b>28 – Material de Proteção e Segurança</b>

**1. DO OBJETO:**

Aquisição de botas de segurança para atender necessidades da CENTRER e unidades locais da EMATER.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

- 2.1. Os equipamentos de proteção individual (botas de segurança) serão utilizadas na realização de visitas técnicas programadas pelas unidades locais, nos cursos de capacitação e demais atividades programadas no Plano Anual de Trabalho do Centro de Capacitação da EMATER-DF no ano de 2014, que atenderão o público rural, assentados da reforma agrária, técnicos e estudantes do Instituto Federal de Brasília – IFB. Por solicitação da coordenadora do Programa de Agroindústria, os EPI's serão distribuídos entre as 18 unidades locais da EMATER (36 pares) e o CENTRER (14 pares).

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO OBJETO:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant</b>
<b>1</b>	BOTA DE SEGURANÇA: Material Bota: PVC. Aplicação: Para uso profissional, tipo cano 28 mm. Tamanho: 38. Características Adicionais: impermeável e sem biqueira. Cor: branca.	<b>25</b>
<b>2</b>	BOTA DE SEGURANÇA: Material Bota: PVC. Aplicação: para uso profissional. Tipo: cano 28 cm. Tamanho: 40. Características Adicionais: impermeável e sem biqueira. Cor branca.	<b>25</b>

**4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS:**

- 4.1. **Local de entrega:** No Almoxarifado da EMATER-DF, localizado no - Parque Estação Biológica - Ed. EMATER-DF, Brasília-DF - CEP 70.770-915;



- 4.2. **Prazo para entrega:** As **botas** serão entregues de **forma integral e imediata no prazo máximo de 10 (dez) dias**, após o recebimento da nota de empenho;
- 4.3. O material que for entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.

## 5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## 6. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

A estimativa do custo total para a aquisição de pneus atingirá o valor máximo de **R\$ 1.372,50 (hum mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**;

## 7. DAS ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVO E PLANILHA DE CUSTO:

ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIA	MEDIANA	TOTAL
2	BOTA DE SEGURANÇA: Material Bota: PVC. Aplicação: Para uso profissional, tipo cano 28 mm. Tamanho: 38. Características Adicionais: impermeável e sem biqueira.	25	27,99	28,99	699,75
3	BOTA DE SEGURANÇA: Material Bota: PVC. Aplicação: para uso profissional. Tipo: cano 28 cm. Tamanho: 40. Características Adicionais: impermeável e sem biqueira.	25	26,91	28,12	672,75
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 1.372,50</b>



## 8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento deverá ser efetuado **em até 30 dias após o recebimento do objeto**, em conformidade com a legislação vigente;
- 8.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de **nota fiscal eletrônica** conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;
- 8.3. As empresas com sede ou domicílio no distrito federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;
- 8.4. Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no distrito federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto nº 32.767/2011.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas conforme exigidos neste Termo de Referência e prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados;
- 9.3. Efetuar a substituição do objeto que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como apresentar estragados ou sem condições de uso, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da notificação.
- 9.4. Responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;
- 9.5. Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;



- 9.6. Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;
- 9.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1. Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;
- 10.2. Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 10.3. Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;
- 10.4. Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;
- 10.5. Designar empregado ou comissão para realizar a fiscalização da prestação da garantia, do acompanhamento e entrega do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, desse Termo de Referência;
- 10.6. Rejeitar no todo o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 10.7. Exercer a fiscalização dos bens e serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, inclusive do cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;
- 10.8. Verificar prazos, certidões e atestar notas fiscais;
- 10.9. Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

## 11. DAS PENALIDADES:

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.





**12. DO FORO:**

Fica eleito o foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília-DF, 12 de agosto de 2014.

**HENRIQUE LOURENÇO PACHECO**

Gerente de Material e Patrimônio

**MAGNÓLIA RODRIGUES DA SILVA**

Setor de Compras

**ROBERTO GUIMARÃES CARNEIRO**

Executor do Programa de Trabalho

